



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.799, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede isenção de tarifa para o transporte público coletivo de passageiros no âmbito do Município de Bertioga no dia 19 de maio de 2025, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a data comemorativa da emancipação político-administrativa do Município de Bertioga, comemorada anualmente no dia 19 de maio, feriado municipal, nos termos do art. 168, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a possibilidade de possibilitar aos moradores o acesso ao desfile cívico, tradicionalmente realizado na data em questão;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **ISENÇÃO DE TARIFA**, no âmbito do Município de Bertioga, destinada a oferecer, gratuitamente, aos cidadãos, transporte coletivo urbano municipal no **DIA 19 DE MAIO DE 2025**, em comemoração à emancipação político-administrativa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 12 de maio de 2025. (PA n. 3619/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município